



Auto de PENAORA E DEPOSITO

183
8

AUTOS Nº 1396/99

AÇÃO Execução

Requerente Condôminos do Edifício Garama

Requerido(a) Suzi Fernanda Leitão

Aos cinco (5) dias do mês de maio do ano de dois mil e peis nesta cidade e Comarca de Curitiba Estado do Paraná, em à Rua São Pio X, 334, ap. 601 - B. ANÚ onde

em diligência nós Oficiais de Justiça - abaixo assinado - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado, retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da Terceiro Ofício Cível

e lá estando, após as formalidades legais Procedemos a PENAORA sobre o seguinte bem: "Imóvel constituído pelo apartamento residencial nº 601, situada no 6º pavimento, do Edifício Garama, com área construída exclusiva de 62,8625m² e única vaga de estacionamento de 14,009705m². Demais características constantes da Matrícula nº 15.151 do 2º Ofício Imobiliário desta Capital."

em seguida a penhora procedemos a depósito deste(s) bem(ns) em mãos do sr. Suzi Fernanda Leitão o(a) qual aceitou o encargo comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

[Assinatura]
Oficial de Justiça,
João Luiz Soares
Mat. 7187

[Assinatura]
Oficial de Justiça

[Assinatura]
Depositário(a) R.G. Nº 05/05/06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6XF LUU47 C7H4F 5KTYB